



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER N° ____ /2017

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 264/2017, que dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos no âmbito do município do Recife.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 264/2017, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora Missionária Michele Collins.

O projeto visa à proibição da venda de cachimbos de água, o narguilé, bem como todas as peças que o integrem, as quais sejam vendidas separadamente aos menores de dezoito anos.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

O referido projeto tem grande relevância social, já que vivemos em um momento de grande mobilização contra o fumo. Tal produto causa tão mal a saúde quanto o cigarro ou pior. Porém, a venda do cigarro já é proibida aos menores de dezoito anos. De maneira que toda forma de combate a esse tipo de vício é de grande importância.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N.º 264/2017, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de setembro 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 264/2017, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins

Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho

Vice-presidente

Davi Muniz

Membro Titular

Antonio Luiz Neto

Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz

Membro Suplente